



CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
BIÊNIO 2009 - 2011

PORTARIA N.º 34/2009-CGJ

O Desembargador **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA** - Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 31, 39, letra "a", 80, II, 83 e 84 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE e art. 43, VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ,

CONSIDERANDO que o Sistema PROJUDI apresentou problemas técnicos impedindo a distribuição e manuseios dos processos virtuais existentes nos Juizados Especiais Cíveis deste Estado, gerado pelo aumento de acesso por parte dos usuários e transferência de arquivos peticionados.

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis no âmbito dos processos digitais, sistema PROJUDI, no período entre 19/10/09 e 22/10/09.



CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
BIÊNIO 2009 - 2011

Art. 2º - Publique-se e registre-se remetendo-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, aos Magistrados responsáveis pelos Juizados, ao Ministério Público Estadual, ao Presidente da Supervisão dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso e à Coordenadoria de Comunicação deste Tribunal. Determino que esta Portaria seja afixada em local visível e publicando-o no Diário da Justiça Eletrônico.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2009.

Desembargador **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**
Corregedor-Geral da Justiça